

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO

1. OBJETIVO DO PROJETO

A presente obra tem como objetivo a requalificação de uma praça pública, visando a melhoria do espaço urbano e o aumento da qualidade de vida da população local. Os serviços propostos incluem intervenções de substituição e readequação de pisos, manutenção de calçadas e recomposição de elementos arquitetônicos e paisagísticos, garantindo segurança, acessibilidade e valorização do ambiente urbano.

2. JUSTIFICATIVA

A praça constitui um espaço essencial de convivência e lazer para a comunidade, porém encontra-se em estado de desgaste em decorrência do uso contínuo e da ação do tempo. As deficiências observadas, como desníveis no piso, perda de material intertravado e desgaste nas pedras decorativas, comprometem a segurança e o conforto dos usuários. Dessa forma, a execução dos serviços previstos permitirá a recuperação do pavimento, a valorização estética do espaço e a adequação às normas de acessibilidade vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 REMOÇÃO MANUAL DE PISO INTERTRAVADO

Escopo: Remoção manual de blocos intertravados existentes em áreas previamente demarcadas, visando à substituição ou readequação do piso.

Procedimentos:

Retirada cuidadosa dos blocos, evitando danos estruturais às peças reutilizáveis;-

Acondicionamento e transporte dos blocos a local indicado pela fiscalização;

Limpeza da superfície e remoção de resíduos de areia ou detritos antes da nova execução.

Equipamentos: Pá, enxada, alavanca e carrinho de mão.

Destinação dos resíduos: Materiais inservíveis deverão ser encaminhados a área de bota-fora devidamente licenciada.

3.2 EXECUÇÃO DE BASE E SUBBASE PARA PISO INTERTRAVADO

Escopo: Preparação do solo e camadas estruturais necessárias para a recomposição do pavimento intertravado.

Procedimentos:

Escavação e regularização do subleito até atingir o nível de projeto;
Compactação do subleito com rolo vibratório ou placa compactadora;
Execução da sub-base em brita graduada (brita nº 1 ou 2) com espessura de 10 a 15 cm, devidamente compactada;

Execução da base em pó de pedra ou areia grossa (~5 cm), nivelada e regularizada para receber o piso intertravado;

Verificação do caimento mínimo de 1% a 2% para o adequado escoamento das águas pluviais

3.3 REPOSIÇÃO DE PEDRAS PIRINÓPOLIS

Escopo: Reposição e recomposição de trechos de pavimento em pedras Pirinópolis, visando à uniformidade estética e funcional da praça.

Procedimentos:

Limpeza e preparação da área a ser recomposta;

Assentamento manual das pedras em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura média de 2 cm;

Regularização das juntas e rejuntamento com argamassa fluida;

Limpeza final da superfície, garantindo alinhamento e uniformidade visual;

Cura úmida mínima de 72 horas antes da liberação para uso.

3.4 EXECUÇÃO DE PISO EM BLOCO INTERTRAVADO

Escopo: Instalação de novo piso em blocos de concreto intertravado, de acordo com o padrão estabelecido em projeto.

Procedimentos:

Verificação e limpeza da base executada;

Assentamento dos blocos conforme paginação definida, utilizando areia fina peneirada para regularização;

Compactação superficial com placa vibratória, garantindo o travamento adequado das peças;

Preenchimento das juntas com areia seca, varrida até o completo preenchimento;

Controle de nível e caimento conforme projeto executivo.

Especificações dos blocos: Bloco de concreto intertravado, espessura mínima de 6 cm, resistência à compressão ≥ 35 MPa, cor natural.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;

Segurança: Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sinalização adequada do canteiro de obras;

Normas Técnicas: Execução conforme ABNT NBR 9781 (blocos intertravados), NBR 15575

(desempenho de edificações), e NBR 9050 (acessibilidade);

Sustentabilidade: Priorizar materiais duráveis e reutilização de blocos existentes em bom estado.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais empregados, abrangendo defeitos de assentamento, desníveis ou deslocamentos de blocos. Eventuais reparos deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6. NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação;

ABNT NBR 15953 – Pavimentos intertravados de concreto – Execução;

ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em etapas, conforme cronograma físico-financeiro, mediante medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Porangatu, 11 de março de 2026.

Eng. Victor Hugo Parreira Costa
CREA-GO 1018724745D-GO
Engenheiro Civil Responsável Técnico